

# **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

**REQUERIMENTO N° , DE 2009**  
(Do Sr. Raul Jungmann)

*Requer a realização de audiência pública para debater sobre a atuação de membros de grupos terroristas no território brasileiro.*

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida esta Comissão, que seja realizada audiência pública para debater sobre a atuação de supostos membros de grupos terroristas no território brasileiro, com a presença do Diretor Geral da Polícia Federal, do Ministro do Gabinete de Segurança Institucional e do Diretor-Geral da ABIN (Agência Brasileira de Inteligência).

## **JUSTIFICATIVA**

A região de Foz do Iguaçu, no Paraná, há muito, é suspeita de abrigar atividades supostamente articuladas a redes de apoio a grupos criminosos internacionais. A localização estratégica na fronteira, entre três países da

América do Sul, favorece a mobilização e fuga rápida de um lado para outro, se necessário. Desde os ataques de 11 de setembro, nos Estados Unidos da América, a Polícia Federal brasileira, conforme fartamente divulgado na mídia, tem intensificado investigações na área.

Nos últimos dias, foi preso, em São Paulo, um integrante da alta hierarquia da organização terrorista Al Qaeda. A Polícia Federal não revela o nome do preso nem a data em que ele foi detido, a fim de preservar as investigações.

Essa notícia, sem embargo, causa um grave alerta às autoridades brasileiras. Afinal, com a presença ativa de um integrante da Al Qaeda em São Paulo, somadas às antigas suspeitas de existência de grupos de apoio ao terrorismo na região da Tríplice Fronteira, o Brasil poderá vir a se tornar uma espécie de “país hospedeiro” de organizações terroristas.

Como se não bastasse, o Brasil carece de uma legislação específica para enfrentar a crise causada por um eventual ataque terrorista, em que sejam arroladas as instituições e suas responsabilidades nessa situação. É preciso que o Congresso Nacional tenha conhecimento, portanto, da existência de um eventual plano ou projeto em elaboração com o objetivo de sanar tal deficiência normativa, que é de iniciativa privativa do Poder Executivo.

É importante lembrar que o Brasil, de acordo com as resoluções adotadas (e aceitas pelo nosso País) no âmbito das Nações Unidas, tem a obrigação de abster-se de organizar, instigar, auxiliar ou participar de atos terroristas em outro Estado ou permitir (e aí é o risco que o Brasil vem correndo), em seu território, atividades organizadas com o intuito de promover o cometimento desses atos.

Diante disso, apresentamos o presente Requerimento de audiência pública com o objetivo de inserir, de modo pró-átivo, esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional no importante debate que envolve a questão de combate e repressão ao terrorismo internacional no Brasil e

dentro, portanto, de sua competência regimental de política de defesa nacional e de cooperação do Brasil com os demais países.

Sala da Comissão,                    de maio de 2009.

**Deputado RAUL JUNGMANN**  
**PPS/PE**